

**EDITAL Nº 001 - UAB/CEAD/2023****01 - ABERTURA**

PROCESSO Nº 23106.001324/2023-87

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA TUTORIA A DISTÂNCIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA PÚBLICA DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE**

A Universidade de Brasília (UnB), por meio da Coordenação do **Curso de Especialização em Governança Pública de Sistemas e Serviços de Saúde** da Universidade Aberta do Brasil (UAB), com apoio operacional do Centro de Educação a Distância (CEAD) e da Coordenação UAB, comunica aos interessados abertura de processo seletivo de bolsistas para constituir equipe de tutores a distância da UAB/UnB e formação de cadastro reserva.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe de tutores da UAB/UnB, para atuação em tutoria de disciplinas a distância, em observância ao disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.2. Entende-se por tutor da instituição, na modalidade EaD, todo profissional de nível superior, a ela vinculado, que atue na área de conhecimento de sua formação, como suporte às atividades dos docentes e mediação pedagógica, junto a estudantes, na modalidade de EaD, nos termos do Art. 8, parágrafo 2º, da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 001, de 11 de março de 2016.
- 1.3. A atuação como bolsista tutor nas vagas previstas neste Edital não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em razão do surgimento de outras vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

**2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DA EQUIPE DE TUTORES**

- 2.1. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver, respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:
  - a) Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso (Anexo IV);
  - b) Acessar diariamente a disciplina no ambiente Moodle;
  - c) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
  - d) Acompanhar as atividades, conforme o cronograma do curso;
  - e) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades do curso;
  - f) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
  - g) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
  - h) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
  - i) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
  - j) Acompanhar a avaliação dos trabalhos acadêmicos, quando solicitado, em no máximo 7 (sete) dias, além dos trabalhos de recuperação paralela e final dos alunos;
  - k) Interagir com outros tutores, auxiliando-os em suas dúvidas e definindo estratégias pedagógicas.

**3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

- 3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista a suprir as vagas deste Edital:
  - a) Nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com RNE permanente (Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil);
  - b) Ter como formação acadêmica mínima o nível superior, em curso reconhecido pelo MEC, **observando também o exigido no subitem 4.1 deste Edital;**
  - c) Experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior, contada até a data de inscrição do candidato, sendo que para magistério superior também será considerado o tempo de tutoria a distância;
  - d) Não ser beneficiário de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e/ou outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto para alunos matriculados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, bolsistas da Capes e do CNPq, nos termos da Portaria Conjunta Capes/CNPq nº. 2, de 22 de julho de 2014, desde que autorizados pela Coordenação do Curso a que estejam vinculados;
  - e) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado a, no mínimo, 90 (noventa) dias antes da data de inscrição.
- 3.2. Será considerada como experiência docente no ensino superior, exclusivamente, atuação como professor presencial, professor a distância, tutor e designer instrucional.
- 3.3. Para fins de cômputo da experiência docente no ensino superior, não serão consideradas atividades vinculadas a cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a exemplo de estágios supervisionados, bem como orientações.

**4. VAGAS OFERTADAS**

4.1. Para a composição da equipe de tutores do **Curso de Especialização em Governança Pública de Sistemas e Serviços de Saúde** da UAB/UnB são disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas e cadastro reserva de tutoria a distância, conforme tabela abaixo:

**QUADRO I**

Requisitos Complementares	Vagas	Disciplina/Área/Grupo
<ul style="list-style-type: none"> <li>Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia, ou em áreas afins;</li> </ul>	03	<b>Grupo 01</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Financiamento e Orçamento da Política de Saúde</li> <li>Governança Orçamentária da Política de Saúde</li> <li>Ética Comportamental</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Graduação na área de ciências humanas;</li> </ul>	04	<b>Grupo 02</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Saúde e Sociedade</li> <li>Governança, Saúde e Sociedade</li> <li>Organização e gestão da política de saúde</li> <li>Gestão dos Serviços de Saúde</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Graduação na área de saúde;</li> </ul>	02	<b>Grupo 03</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão em Tecnologia da Informação</li> <li>Formação Pedagógica e o Trabalho Científico</li> </ul>

4.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilização de bolsas UAB/Capes para a UnB.

4.3. Na ausência de candidatos em uma área poderá ser ampliado o número de vagas de outra.

4.4. Candidatos aprovados em determinada área poderão ser aproveitados em outra, a critério da Coordenação de Curso, ouvindo, quando cabível, o devido Colegiado, respeitada a ordem geral de classificação.

**5. PERFIL DO CANDIDATO**

- Experiência em Educação a Distância e domínio do ambiente Moodle;
- Capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da área escolhida;
- Conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino e de aprendizagem;
- Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para a realização de atividades do curso (compatível com a exigência da função);
- Disponibilidade para acesso diário ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Domínio das ferramentas de navegação na internet;
- Domínio de softwares básicos de computador (editor de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações);
- Domínio da produção escrita (produção textual);
- Capacidade de comunicação (escrita e leitura);
- Disponibilidade para participação de encontros presenciais nos polos EaD;
- Disponibilidade para atendimento aos alunos, bem como para a avaliação de atividades;
- Dedicação, liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;
- Bom relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- Capacidade de interagir com os estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Capacidade de agir com cordialidade, paciência e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe UAB/UnB;
- Disponibilidade para participar de encontro presencial semanal na UnB com os professores da disciplina.

**6. CARGA HORÁRIA E BOLSAS**

6.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas na mediação da disciplina no AVA, encontros com docente da disciplina e a participação em reuniões com a Coordenação do Curso.

6.2. O bolsista da equipe de tutoria da UAB/UnB será remunerado mensalmente mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas.

6.3. O valor da bolsa a ser concedida, observado o disposto na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**.

6.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, nos termos do Art. 5º, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

6.5. Aos candidatos às vagas deste Edital é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, em observância ao Art. 5º, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

6.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, conforme o Art. 6º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

- 6.7. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.
- 6.8. O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Capes diretamente ao bolsista, mediante cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas, conforme item 12, por meio de depósito em conta bancária, nos termos da Portaria Capes nº. 183/2016 e Instrução Normativa nº. 2, de 19 de abril de 2017, Diretoria de Educação a Distância/Capes.

## 7. INSCRIÇÕES

- 7.1. Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, solicitada no período entre **08:00 horas do dia 09 de janeiro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 08 de fevereiro de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.2. São documentos obrigatórios e eliminatórios para inscrição exigidos aos candidatos as vagas deste Edital:

### QUADRO II

a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade e do CPF;
b) Diploma de nível superior (frente e verso) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
c) Comprovação de experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior, contada até a data de inscrição e de trabalho emitida pelo setor de Recursos Humanos (RH) do órgão competente;
d) Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e envio do comprovante de recolhimento. O pagamento será efetuado por meio de Guia de <a href="https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp</a> , siga os passos abaixo para gerar a guia: <b>Tela GRU – impressão; Unidade Gestora (UG): 154040 – Fundação da Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesq obrigatórios: Número de Referência: 4700 CNPJ ou CPF do Contribuinte: Nome do Contribuinte/Recolhedor: (=) Valor Principal: (=) Valor Total: Escolha opção pa</b>
e) Declaração de pagamento de bolsas UAB, conforme Anexo V, não sendo necessário, nesse momento, o reconhecimento de firma;
f) Comprovantes para os requisitos específicos, conforme solicitado no item 4.1.

- 7.2.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, art. 4º, alíneas a e b. Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2008, os candidatos inscritos no CadÚnico e membros de família de baixa renda, deverão anexar os seguintes documentos:

### QUADRO III

a) declaração, de próprio punho, que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº 6.135, de 2007, publicado no D.O.U. de 2007 e
b) comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, gerado no endereço eletrônico <a href="https://meucadunico.cidadania">https://meucadunico.cidadania</a> .

- 7.3. São documentos obrigatórios e classificatórios no processo de inscrição dos candidatos as vagas deste Edital:

### QUADRO IV

a) Currículo Lattes atualizado há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da publicação deste edital;
b) Documentos comprobatórios, conforme critérios apresentados no Anexo I - Barema para avaliação da Prova de Títulos.

- 7.4. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF e em um único arquivo, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 7.1 deste Edital.

- 7.5. Os diplomas de nível superior ou de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado – ANEXO I) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC..

- 7.6. A ausência ou a irregularidade de qualquer informação ou documento exigido por este Edital implicará a sumária eliminação do candidato do processo seletivo.

## 8. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O processo seletivo será realizado pela equipe de Coordenação do Curso, a qual designará a Comissão responsável pela condução do processo seletivo. A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) Servidores Públicos.

- 8.2. O processo de seleção de bolsistas será dividido em duas etapas. A etapa 1 será considerada obrigatória e eliminatória e a etapa 2 será considerada classificatória, sendo:

a) **Etapa 1: Homologação das Inscrições:** será feita a checagem documental e de adequação processual, conforme itens 3, 4 e subitens 7.2 deste Edital;

b) **Etapa 2: Prova de Títulos** - análise do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios, conforme aspectos constantes no item 7.3 e 8.4. A Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e com peso de 100% (cem por cento);

- 8.3. Será considerado eliminado o candidato que não satisfizer os requisitos da etapa 1.

- 8.4. Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as pontuações elencadas no Anexo I – Barema de Avaliação da Prova de Título e as informações contidas no Anexo II – Formulário de Pontuação da Prova de Títulos à função de tutor bolsista do **Curso de Especialização em Governança Pública de Sistemas e Serviços de Saúde** da UAB/UnB e nos subitens 8.4.1 a 8.4.16.

- 8.4.1. Os títulos deverão ser entregues, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

- 8.4.2. O Currículo Lattes não será objeto da Prova de Títulos, nem será consultado para auxiliar na avaliação dos títulos. Só serão considerados os títulos entregues para esse fim.

- 8.4.3. 8.4.3 Os títulos deverão ser organizados utilizando-se do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos, (ANEXO II), agrupados em um único arquivo PDF e submetidos via endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br>.
- 8.4.4. A entrega dos títulos acontecerá por meio do sistema eletrônico de seleção, disponível no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br>.
- 8.4.5. O candidato deverá submeter cópias de documentos que comprovem todos os títulos declarados, inclusive artigos, publicações, encargos didáticos, experiência na área etc, juntamente com a Anexo III - Declaração de Cópia Autêntica. As cópias submetidas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 8.4.6. O candidato deverá numerar e indicar, em cada título, a que corresponde, o item do Barema e apor a sua assinatura no rodapé de todas as páginas dos títulos entregues.
- 8.4.7. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via postal ou via correio eletrônico.
- 8.4.8. O candidato deverá observar atentamente as instruções desta seção quando da preparação dos títulos a serem entregues para compor a Prova de Títulos.
- 8.4.9. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título.
- 8.4.10. É de responsabilidade do candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.
- 8.4.11. A Comissão Examinadora não reclassificará ou posicionará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.
- 8.4.12. Os títulos organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.
- 8.4.13. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
- 8.4.14. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.
- 8.4.15. Qualquer prejuízo ao candidato por inobservância do presente dispositivo será de sua inteira responsabilidade.
- 8.5. O resultado final será a porcentagem obtida na etapa 2 do item 8.2 deste Edital.
- 8.6. A classificação dar-se-á por departamento/área/disciplina, em ordem decrescente das pontuações obtida(s) na(s) etapa(s) de avaliação.
- 8.7. Se necessário, serão adotados critérios para desempate na seguinte ordem:
- Maior tempo de experiência em tutoria em cursos de graduação a distância;
  - Maior tempo de docência;
  - Maior idade.

## 9. CRONOGRAMA

- 9.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	18/01/2023
Período de inscrição	18/01 a 17/02/2023
Divulgação do resultado preliminar	23/02/2023
Prazo para impetrar recurso	24 a 27/02/2023
Divulgação do resultado da análise de recurso	28/02/2023
Divulgação do resultado final e convocação para assinatura dos Termos de Compromisso	01/03/2023

## 10. DO RESULTADO

- 10.1. Os resultados serão divulgados no endereço <https://cead.unb.br/editais>, conforme o cronograma deste Edital.
- 10.2. Não haverá qualquer comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá recurso ao resultado preliminar do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital.
- 11.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br>.
- 11.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital. O candidato poderá usar o modelo de formulário de recurso, disponível no anexo VI.
- 11.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 8.1 deste Edital.

## 12. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

- 12.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o(a) selecionado(a) deverá:
- Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas, conforme Anexos IV e V;
  - Ser cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes; e
  - Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 13.2. A Coordenação UAB/UnB não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou recurso decorrentes de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo candidato.

- 13.3. O prazo de validade deste edital será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.
- 13.4. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no endereço: <https://cead.unb.br/editais>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.5. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.6. A Coordenação UAB/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 13.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 13.8. A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital como bolsista para constituir equipe de tutores da UAB/UnB fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 13.9. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste Edital e, em segunda instância, pela Coordenação UAB.
- 13.10. A efetivação da inscrição do candidato a este processo seletivo implica no aceite dos termos e condições do presente edital.

**Profa. Andrea de Oliveira Gonçalves**

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em  
Governança Pública de Sistemas e Serviços de Saúde da UAB

**Deise Mazzarella Goulart Ferreira**

Diretora Substituta do Centro de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Andréa de Oliveira Gonçalves, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da FACE**, em 17/01/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Mazzarella Goulart Ferreira, Diretor(a) Substituto(a) do Centro de Educação a Distância**, em 17/01/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9163738** e o código CRC **D3106760**.